

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARBACENA E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS
LTDA – CESAFIP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, representada por **Edernon Marcos Pereira**, matrícula nº 285690/01, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA - CESAFIP**, empresa inscrita no CNPJ nº 43.921.689/0001-08, situada na Av. do Contorno, nº 8000, sala 602, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Anna Carla Duarte Chrispim**, brasileira, divorciada, empresária, denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2023** (fls.273/283), avençado aos 10.11.2023, seguido do extrato de publicação datado 14.11.2023 (fls.284), vigente por força do 5º Termo Aditivo (fls. 421/422), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 14.1** da “**Cláusula Quatorze – Da Vigência**” e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária informada pela “**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**” do contrato administrativo de prestação de serviços nº 315/2023 (fls. 273/283 – Vol. I).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) **Ofício nº 021/2026 – Diretoria de Aquisições- SEMAD** (fl.424), datado 07.07.2026, por meio do qual o gestor do contrato apresenta a necessidade, prazo e justificativas para a prorrogação do prazo do contrato em questão, o que fora autorizado pelo Exmo. Prefeito;
- b) **Aceite** da contratada (fl.425);



- c) Alteração contratual (fls.426/436);
- d) Declaração com fulcro no art. 7º, XXXIII da CF/88 (fls.437);
- e) Declaração de Inexistência de Vínculo dos Sócios com a Administração Pública (fls.438);
- f) Documento de identificação da sócia administradora (fls.439);
- g) DEFIS; CNPJ; Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado, Município), CNDT, CR-FGTS, Certidão Negativa Cível de Falência e Concordata, Certidão de Regularidade junto ao TCU e Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), todas válidas e regulares; (fls.440/450) e, por fim
- h) **Despacho s.nº/2026 (fl.450v)**, de rubrica da Chefe de Gabinete/SEMAD, por meio do qual encaminha os autos e solicita análise acerca da possibilidade de confecção do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

Conforme disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, a elaboração do presente aditamento foi precedida das **justificativas/motivação** apresentadas pelo Secretário da Pasta, gestor do contrato e pela contratada nos documentos acostados às **fls. 424/425 e 450v** dos autos.

CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A formalização do presente Termo Aditivo foi prévia e **expressamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, conforme **Ofício nº 021/2026 – SEMAD**, acostado às **fls.424** os autos do **PRC nº 213/2023 – IL nº 042/2023**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto originalmente no **Item 14.1 da "Cláusula Quatorze – Da Vigência"** do contrato originário (fls.273/283), fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, a contar do dia 10.07.2026, **expirando-se no dia 09.08.2026**, nos termos do **art. 107 da Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

Fica dispensada, para fins da formalização do presente Termo Aditivo, a emissão de nova Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários, considerando que os recursos necessários à sua execução já se encontram devidamente empenhados, conforme consignado no **Despacho s/nº/2026**, constante à **fl. 450** dos autos, permanecendo inalteradas as condições de cobertura orçamentária da despesa.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, Inciso V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025 e de acordo com o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023** (fls.273/283) e respectivos aditivos naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 213/2023 – IL nº 042/2023** (Vols. I e II).

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 10 de julho de 2026.
CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:1046554166
6
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:1046554166
Dados: 2026.07.10 15:02:23 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Edernon Marcos Pereira
SEMAD
CONTRATANTE

CENTRO DE ESPECIALIZACAO EM ADMINISTRACAO E FINAN:43921689000108

Assinado de forma digital por CENTRO DE ESPECIALIZACAO EM ADMINISTRACAO E FINAN:43921689000108
Dados: 2026.07.10 10:45:04 -03'00'

Anna Carla Duarte Chrispim
CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura]
CPF nº 117.196.046-81
2) [Assinatura]
CPF nº 323.882.026-06



BARBACENA

JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 105/2026 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 010/2026 – Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para compor a programação do 4º Festival da Colônia - Caravana Artística Encontro de Violeiros Vander Antunes. ADJUDICADO à empresa: VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659, CNPJ: 20.500.289/0001-15 – no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Barbacena, 10 de julho de 2026, Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Contratada: CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.921.689/0001-08. Processo Licitatório nº 213/2023 – Inexigibilidade Licitatória nº 042/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante no Item 14.1 da "Cláusula Quatorze- Da Vigência" do contrato originário, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 10.07.2026, expirando-se no dia 09.08.2026; e ATUALIZAR a rubrica orçamentária informada pela "Cláusula Quatro- Da Dotação Orçamentária", ficando dispensada nova Declaração de Recursos Orçamentários, considerando que os recursos necessários à sua execução já se encontram devidamente empenhados. Data de assinatura: 10/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Ederson Marcos Pereira (Secretário Municipal de Administração- SEMAD) e Anna Carla Duarte Chrispim (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT. Contratada: ADRIANA MORELLI FARIAS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.991/0001-82. Processo Licitatório nº 103/2026 – Inexigibilidade Licitatória nº 008/2026. Objeto: contratação da cantora "Adriana Farias", por meio da empresa Adriana Morelli Farias, para se apresentar no 4º Festival da Colônia, no dia 10 de julho de 2026. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 10/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) dias. Nome das

partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Alexandre Braga Soares (Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT) e Adriana Morelli Farias (Contratada). Gerência e Fiscalização: Giovane Leonel Tavares e Tatiana Maria do Nascimento.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT. Contratada: SF FRANCA EVENTOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.907/0001-87. Processo Licitatório nº 104/2026 – Inexigibilidade Licitatória nº 009/2026. Objeto: contratação da dupla "Alan e Aladin", por meio da empresa SF Franca Eventos, para se apresentar no 4º Festival da Colônia, no dia 11 de julho de 2026. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 10/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) dias. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Alexandre Braga Soares (Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT) e Silvio Fernando Franca (Contratada). Gerência e Fiscalização: Giovane Leonel Tavares e Tatiana Maria do Nascimento.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT. Contratada: VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.500.289/0001-15. Processo Licitatório nº 105/2026 – Inexigibilidade Licitatória nº 010/2026. Objeto: contratação da "Caravana Artística de Violeiros Vander Antunes", por meio da empresa Vander Donizete Antunes Campos 00176118659, para se apresentar no 4º Festival da Colônia, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026. Valor total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data de assinatura: 10/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) dias. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Alexandre Braga Soares (Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT) e Vander Donizete Antunes Campos (Contratada). Gerência e Fiscalização: Giovane Leonel Tavares e Tatiana Maria do Nascimento.

Publique-se na forma da lei

Cristiane da Silva Carvalho Queiróz

Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE

BARBACENA: 17095043000109

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE BARBACENA 17095043000109
Dados: 2026.07.10 15:56:23 -03'00'